



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

3 Adt TE 0016 Rogerio

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 0016/2015

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 1.690.862 e CPF n.º 145.268.160-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado:

ROGERIO MIGLIORANZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Antonioli, 286 Bairro dos Esportes Xanxerê-SC com CNPJ n.º 14.874.255/0001-98, representada pelo sócio administrador Sr. **Rogério Miglioranza**, brasileiro, portador do RG n.º 3.208.125 SSP/SC e CPF n.º 016.272.129-30, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratado a **execução de serviços de Transporte Escolar**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 0013/2015, convocado pelo **Processo Licitatório n.º 0020/2015**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas no processo licitatório, na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório n.º 00020/2015 - Pregão Presencial n.º 0013/2015 - Contrato n.º 0016/2015, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu Artigo 65, Inciso II, letra d, e § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a Prestação dos Serviços de Transporte Escolar na **Linha 01**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica reajustado o valor em 5% do km rodado, passando a ser o valor da **Linha 01** em **R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)** por Km rodado, de acordo com ofício da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico anexos ao processo.

CLÁUSULA QUARTA

Fica **aditado** ao contrato acima citado, a quilometragem na **Linha 01 - em 8,4 km por dia passando de 80 para 88,4 km/dia**, mediante Ofício com justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexo.

NOVO ROTEIRO:

O roteiro diário da Linha 01 é:

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê às 6h40 indo até o Bairro Vila União no portão do Estádio Josué Anoni (na entrada), deslocando-se até o Bairro Bortolon no Centro Comunitário (em frente), indo até o Bairro Nª Sª de Lourdes no CRAS (em frente), no CEMEI Sonho Encantado (em frente) e Mercado Real (em frente). No Bairro Leandro vai até o Residencial Beija Flor no ponto de ônibus. Retorna pela Rua 27 de fevereiro indo até o Bairro Bortolon próximo ao Tabajara na Expresso Chapecó, deslocando-se até o CEMEI Criança Feliz, passando pelo Bairro Tonial próximo a Sadia, indo até o CEMEI Lídia Bortoluzzi. Retorna novamente até o Bairro Nª Sª de Lourdes na Gruta, passando no Bairro Bortolon próximo do Centro Comunitário (em frente), no Bairro Vila União no Estádio Josué Anoni (no portão), passando pelo Bairro dos Esportes no Posto de Saúde (em frente) e Agroforça (em frente), no Bairro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

São Jorge na Cajurê (em frente), na Eletrosul (no portão), Bar Maróstica (em frente) e no Bairro Colatto na Madeireira Costela (no portão), deslocando-se até a Escola São Jorge. Retornando até a casa de carne Alemão passando pelo supermercado Arvoredo até a Escola São Jorge. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40, indo até a Escola São Jorge deslocando-se o Bar Maróstica (em frente) e Madeireira Costela (no portão) no Bairro Colatto, no Bairro São Jorge na Cajurê (em frente) e Eletrosul (em frente), no Bairro dos Esportes na Agroforça (em frente) e no Posto de Saúde (em frente), no Bairro Vila União no Estádio Josué Anoni (no portão). Desloca-se até o Centro Comunitário do Bairro Bortolon (em frente), deslocando-se até o Bairro N^a S^a de Lourdes no Cras (em frente). Desloca-se pela Rua 27 de fevereiro indo até o Bairro Leandro no Residencial Beija Flor (no ponto de ônibus), retornando pelo Bairro N^a S^a de Lourdes no Cras (em frente). Passa no Bairro Bortolon próximo ao Centro Comunitário, vai até o Bairro dos Esportes no Posto de Saúde (em frente). Na Rua Papa João XXIII pega alunos na Casa de Carnes Alemão (em frente). Retorna até o Bairro dos Esportes na Agroforça (em frente), no Bairro São Jorge passa na Cajurê (em frente) e na Eletrosul (em frente). Desloca-se até o Bairro Colatto na Madeireira Costela. Levando os alunos até a Escola São Jorge. Retornando até a casa de Carne Alemão passando pelo supermercado Arvoredo até a Escola São Jorge. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10 desloca-se até a Escola São Jorge levando alunos até o Bairro Colatto na Madeireira Costela (em frente) e no Bairro dos Esportes no Bar Maróstica (em frente), retorna até a Cajurê (em frente), na Eletrosul (no portão), passa no Bairro dos Esportes no Posto de Saúde (em frente). Na Rua Papa João XXIII deixa alunos na Casa de Carnes Alemão (em frente). Desloca-se até a ponte sob o Rio Xanxerê, Auto Xanxerê Veículos na Rua 27 de fevereiro e desloca-se até o Bairro Leandro no Residencial Beija Flor no ponto de ônibus. Desloca-se o CEMEI Lídia Bortoluzzi deixa crianças no Bairro Tonial próximo ao Edifício Ouro Preto, deslocando-se até o CEMEI Criança Feliz. Desloca-se até o Bairro Bortolon próximo ao Tabajara na Expresso Chapecó. Desloca-se pela Rua 27 de fevereiro indo até o Bairro N^a S^a de Lourdes no CEMEI Sonho Encantado (em frente), no Mercado Real (em frente), no Bairro Leandro no Residencial Beija Flor (no ponto de ônibus), retornando até o Cras (em frente). Passa no Bairro Bortolon próximo ao Centro Comunitário, no Bairro Vila União desloca-se até o Estádio Josué Anoni (no portão). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 17 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

ROGERIO MIGLIORANZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: